

RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2016

O Presidente em exercício do Conselho Universitário - CONSU no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 53ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Artigo 27, da Resolução CONSU nº 06/2013, que alterou o Regulamento Geral da Pós-Graduação na UESC, aprovado pela Resolução CONSU nº 08/2007, que passará a vigorar na forma indicada a seguir:

Artigo 27 - Por solicitação fundamentada pelo professor orientador, o aluno matriculado em Curso de Mestrado poderá ser promovido antecipadamente ao Doutorado, no máximo até o 18º mês do início do curso, sem necessidade de se submeter ao processo de seleção pública, desde que:

- a) comprove a submissão de manuscrito (artigo), como primeiro autor, em periódico qualificado de acordo com cada área de conhecimento da CAPES em que o PPG está inserido;***
- b) comprove que o artigo a que faz referência a alínea anterior está, pelo menos, em revisão no momento da promoção;***
- c) obtenha a condição de desempenho excepcional reconhecido pelo Colegiado, relativamente aos resultados de disciplinas, de atividades e da pesquisa de mestrado em andamento.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de agosto de 2016

**EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br